



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO COGER Nº 15/1997

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

CONSIDERANDO a indispensabilidade de estabelecer mecanismos de racionalização para o bom desempenho dos serviços judiciais;

RESOLVE:

Submeter, em caráter experimental e pelo prazo de trinta dias, a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco ao Sistema de Automação Judiciária – SAJ, no tocante à adoção de livros de folhas soltas para cargas e descargas de autos de processos endereçados ou retirados das escriturarias para o Ministério Público e aos advogados.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 1997.

Desembargadora **Miracele de Souza Lopes Borges**
Corregedora-Geral da Justiça